

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

DRA N.º 0136/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de 5,8689 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

**NOME:** DANYLLO FAGUNDES EVANGELISTA

**CPF/CNPJ:** 984.716.001-53

**ENDEREÇO: RUA DAS BROMÉLIAS, 31, PRICUMÃ** 

MUNICÍPIO: BOA VISTA UF: RR

**ATIVIDADE: PECUÁRIA** 

AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006543-FEMARH (CARREADOR)/006605-FEMARH

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.007836/2025.09/18201.009271/2025.96

PROCESSO: 18201.003885/2025.64

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA MATRINXÃ, ZONA RURAL, GLEBA

CACHIMBO - RORAINÓPOLIS/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 07/10/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/10/2025** às **11:07** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em **10/10/2025** às **12:34** 

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9abb7 informando o seguinte código verificador: **9abb7** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



# CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- 3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
- **4.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **5.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **18201.003885/2025.64** 

Parecer Técnico Nº: PAR-647/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELLA PIMENTEL NASCIMENTO - ART № RR20250161939

# COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	0° 14' 38,7318" N	60° 42' 5,9769" W	46	0° 14' 21,0480" N	60° 42' 8,4522" W
2	0° 14' 38,7318" N	60° 42' 5,9769" W	<b>47</b>	0° 14' 23,1924" N	60° 42' 7,5546" W
3	0° 14' 38,3875" N	60° 42' 6,3362" W	48	0° 14' 25,9559" N	60° 42' 7,1437" W
4	0° 14' 38,4280" N	60° 42' 6,7741" W	49	0° 14' 29,5057" N	60° 42' 7,6529" W
5	0° 14' 37,2478" N	60° 42' 6,6046" W	<b>50</b>	0° 14' 29,5273" N	60° 42' 7,6545" W
6	0° 14' 37,2245" N	60° 42' 6,6029" W	<b>51</b>	0° 14' 33,7043" N	60° 42' 7,6966" W
7	0° 14' 37,2120" N	60° 42' 6,6034" W	<b>52</b>	0° 14' 33,7334" N	60° 42' 7,6941" W
8	0° 14' 35,5330" N	60° 42' 6,7320" W	<b>53</b>	0° 14' 33,7590" N	60° 42' 7,6875" W
9	0° 14' 35,5172" N	60° 42' 6,7340" W	<b>54</b>	0° 14' 35,5793" N	60° 42' 7,0527" W
10	0° 14' 35,4916" N	60° 42' 6,7407" W	55	0° 14' 37,2191" N	60° 42' 6,9271" W
11	0° 14' 33,6782" N	60° 42' 7,3730" W	<b>56</b>	0° 14' 38,2154" N	60° 42' 7,0702" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/10/2025** às **11:07** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

 $https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9abb7\ informando\ o\ seguinte\ c\'odigo\ verificador:\ \bf 9abb7$ 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

12	0° 14' 29,5414" N	60° 42' 7,3314" W	<b>5</b> 7	0° 14' 38,3971" N	60° 42' 9,2655" W
13	0° 14' 25,9787" N	60° 42' 6,8203" W	58	0° 14' 37,8634" N	60° 42' 10,1893" W
14	0° 14' 25,9554" N	60° 42' 6,8187" W	<b>59</b>	0° 14' 38,0093" N	60° 42' 10,3733" W
15	0° 14' 25,9314" N	60° 42' 6,8205" W	60	0° 14' 38,0845" N	60° 42' 10,6556" W
16	0° 14' 23,1240" N	60° 42' 7,2379" W	61	0° 14' 38,2525" N	60° 42' 10,9892" W
17	0° 14' 23,1041" N	60° 42' 7,2421" W	62	0° 14' 38,4836" N	60° 42' 11,3353" W
18	0° 14' 23,0849" N	60° 42' 7,2488" W	63	0° 14' 39,27 <mark>59" N</mark>	60° 42' 12,1050" W
19	0° 14' 20,9353" N	60° 42' 8,1486" W	64	0° 14' 40,6578" N	60° 42' 12,7593" W
20	0° 14' 18,6178" N	60° <mark>42' 8,</mark> 6559" W	65	0° 14' 41,3423" N	60° 42' 12,4769" W
21	0° 14' 16,3291" N	60° 42' 8,7413" W	66	0° 14' 43,1632" N	60° 42' 11,6170" W
22	0° 14' 16,3069" N	60° 42' 8,7436" W	67	0° 14' 43,9252" N	60° 42' 10,8856" W
23	0° 14' 16,3028" N	60° 42' 8,7444" W	68	0° 14' 44,9326" N	60° 42' 10,9880" W
24	0° 14' 15,2697" N	60° 42' 8,9533" W	69	0° 14' 45,7979" N	60° 42' 10,7570" W
25	0° 14' 15,2676" N	60° 42' 8,9537" W	70	0° 14' 45,9227" N	60° 42' 8,9221" W
26	0° 14' 13,7627" N	60° 42' 9,2580" W	71	0° 14' 46,4047" N	60° 42' 7,6562" W
27	0° 14' 13,7395" N	60° 42' 9,2645" W	72	0° 14' 46,6801" N	60° 42' 6,9206" W
28	0° 14' 13,7175" N	60° 42' 9,2743" W	<b>73</b>	0° 14' 46,7141" N	60° 42' 5,7918" W
29	0° 14' 10,9642" N	60° 42' 10,7590" W	<b>74</b>	0° 14' 46,4945" N	60° 42' 5,6250" W
30	0° 14' 9,8712" N	60° 42' 10,9499" W	<b>75</b>	0° 14' 46,3136" N	60° 42' 5,3043" W
31	0° 14' 9,8300" N	60° 42' 11,0100" W	<b>76</b>	0° 14' 46,0682" N	60° 42' 5,3300" W
32	0° 14' 9,7240" N	60° 42' 11,1650" W	77	0° 14' 45,7808" N	60° 42' 5,2757" W
33	0° 14' 9,6223" N	60° 42' 11,3216" W	78	0° 14' 45,2333" N	60° 42′ 5,3813″ W
34	0° 14' 11,0467" N	60° 42' 11,0728" W	<b>79</b>	0° 14' 44,7855" N	60° 42′ 5,4327″ W
35	0° 14' 11,0742" N	60° 42' 11,0655" W	80	0° 14' 44,5441" N	60° 42' 4,7914" W
36	0° 14' 11,0961" N	60° 42' 11,0557" W	81	0° 14' 43,7123" N	60° 42' 4,7787" W
37	0° 14' 13,8514" N	60° 42' 9,5699" W	82	0° 14' 42,3432" N	60° 42' 4,9329" W
38	0° 14' 15,0301" N	60° 42' 9,3316" W	83	0° 14' 42,0036" N	60° 42' 5,0680" W
39	0° 14' 15,0334" N	60° 42' 9,3309" W	84	0° 14' 41,8063" N	60° 42' 5,6042" W
40	0° 14' 16,3546" N	60° 42' 9,0638" W	85	0° 14' 41,2380" N	60° 42' 5,7070" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/10/2025** às **11:07** 

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9abb7 informando o seguinte código verificador: **9abb7** 



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



41	0° 14' 18,6446" N	60° 42' 8,9784" W	86	0° 14' 40,8074" N	60° 42' 5,3478" W
42	0° 14' 18,6668" N	60° 42' 8,9760" W	87	0° 14' 40,5953" N	60° 42' 4,8073" W
43	0° 14' 18,6735" N	60° 42' 8,9747" W	88	0° 14' 40,3160" N	60° 42' 4,9503" W
44	0° 14' 21,0199" N	60° 42' 8,4611" W	89	0° 14' 39,3688" N	60° 42' 4,9504" W
45	0° 14' 21,0405" N	60° 42' 8,4552" W	90	0° 14' 38,7489" N	60° 42' 5,0019" W



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **08/10/2025** às **11:07** 

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira** , Presidente da FEMARH-RR em 10/10/2025 às 12:34

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9abb7 informando o seguinte código verificador: **9abb7**